

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
LEI N° 5228, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoria: Vereadora Pollyana Gama

Denomina Rua Professor Luiz dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor Luiz dos Santos a atual Rua Particular, no Bairro do Barranco, nesta cidade, (segue anexo mapa da localização da rua).

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Professor Luiz dos Santos

- Fundador da APARTE -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 2016, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de dezembro de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI N° 5228/2016

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

